



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG**

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)

Ofício n.º 90/2024/GAB/PMM

Montalvânia, 03 de abril de 2024.

Exmo Sr.

Sr. Jerry Jânio Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Montalvânia – Minas Gerais

Sr. Presidente,

Vimos à presença de V.Exa, requerer a **realização de Sessão Extraordinária**, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu art. 80, inciso XXII, bem como no art. 17, §3º, da referida Lei.

O Poder Executivo ressalta a necessidade de deliberação e votação em **caráter de urgência**, referente aos seguintes Projetos de Lei abaixo citados.

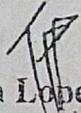
- Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização de bem imóvel desapropriado amigavelmente e dá outras providências”.

- Projeto de que Autoriza o Poder Executivo a realizar empréstimo com Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – a promover linha de crédito especial para recapeamento de ruas da cidade e da revitalização da Alameda Cochanina dá outras providências.

O pedido de urgência funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questões de extrema relevância social, que demandam atenção especial e prioritária do Poder Público, pois eles irão contribuir de sobremaneira com o desenvolvimento do Município.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Fredson Lopes França  
Prefeito Municipal  
Montalvânia-MG

**Prefeito Municipal de Montalvânia**

RECEBEMOS  
EM \_\_\_\_\_